

DECRETO Nº 6669/89  
de 04 de maio de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 658 de 05/05/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.....  
17.573,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436 / 89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 10580202.040 - Manutenção dos Serviços, no Gabinete do Secretário da Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 17.573,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e três cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos
7.20 - 03070212.170	Estagiários
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 955,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421882.170	Estagiários
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 3.600,00
10.13	Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421902.170	Estagiários
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 3.700,00
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.01	Gabinete do Secretário
13.01 - 10580202.040	Manutenção dos Serviços
13.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos 400,00
ENCARGOS DIVERSOS	
20.10	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores 4.918,00
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores 4.918,00
20.10 - 03070212.940	Seguros Diversos e Licenciamento
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 4.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 4.918,00 (quatro mil, novecentos e dezoito cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto pa

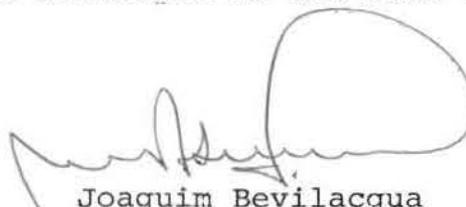
cont. Decreto nº 6669/89 - fls. 02

ra o corrente exercício, e parte no valor de NCz\$ 12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	955,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.300	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.300	Projetos Pedagógicos	
10.13 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.040	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	400,00
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.840	Telefone e Telex	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00

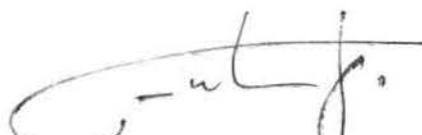
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de maio de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos